



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0470	Enfrentamento da Emergência de saúde Pública decorrente do Coronavírus
10.122.0470.2091	Enfrentamento de Emergência COVID-19
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado - 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio..R\$ 21.000,00

3.1.90.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio..R\$ 21.000,00
---------------	---

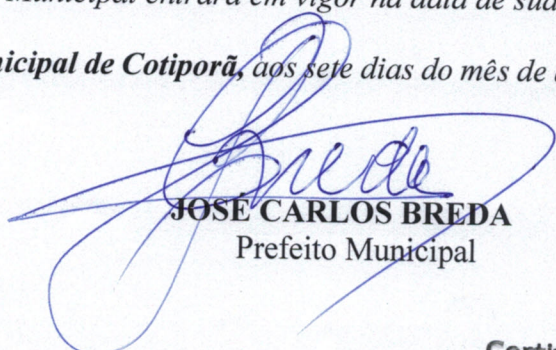
3.1.90.340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio..R\$ 82.000,00
---------------	--

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de Arrecadação na receita 1032 - Recurso 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio, transferido pelo Fundo pelo Fundo Nacional da Saúde para enfrentamento de emergência CORONAVIRUS (COVID-19):

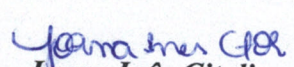
Recurso 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio..... R\$ 124.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
LEI MUNICIPAL
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura no
período de **07.08.2020**
a **22.08.2020**